



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PATRIA RENDA
RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA I FII
CNPJ nº 40.041.723/0001-53**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **PATRIA RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA I FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.723/0001-53 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE:

- i. Em 10 de junho de 2025, a sociedade PATRIA VBI SECURITIES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.054.901/0001-69 ("Patria"), celebrou o Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças referente à aquisição da totalidade das quotas do Gestor ("Transação");
- ii. Em continuidade a Transação, na data de **31 de julho de 2025**, foi realizada a incorporação integral, pelo Patria., da **VECTIS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.044/0001-01 ("Atual Gestora");
- iii. Dada a consequente extinção da Atual Gestora e tendo em vista atualização necessária do gestor do Fundo para o Patria, nos termos do artigo 52 II, da parte geral da Resolução da CVM 175.

RESOLVE:



- i. Alterar o Artigo 3.1, no item "Gestor" do regulamento do fundo, para que passe a contar:

Significa a PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA., sociedade limitada sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 67, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.054.901/0001-69, habilitada para a administração de carteiras de fundos de investimento conforme Ato Declaratório n.º 12.874, expedido em 07 de março de 2.013, contratada pelo Fundo, por meio de seu Administrador, para o exercício das atribuições previstas no Artigo 6.7 deste Regulamento.

- ii. Alterar o Artigo 6.11, do regulamento do fundo, para que passe a constar:

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de condomínios, associações e/ou de SPE, que disciplinam os princípios gerais aplicáveis ao processo decisório e quaisquer matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em referidas assembleias gerais e está disponível em seu website para consulta em <https://realestate.patria.com>.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

DocuSigned by:
Carolina Viana Belleze
1CB87632A8024E0

Signed by:
LUIZ CARLOS NIMI
CFB2599426424D9...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Carolina Viana Belleze

LUIZ CARLOS NIMI

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo: